



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 026/2011

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da Lei municipal n.º 3.005/03, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **LUIZ CARLOS MAGALHÃES**, matrícula n.º 2703, portador da CI RG MG-14.909.099 SSP/MG, CPF 381.008.608-82, lotado na Departamento de Planejamento Urbano, cargo efetivo Agente Administrativo V, Nível 01007, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Qüinqüênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 02/09/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de setembro de 2011.

  
**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR